



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2024**

**"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA 5S SOLUÇÕES E  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:"**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, senhor **RODRIGO SALES CAMPELO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.507.196/0001-21, estabelecida na Rua Monsenhor Pedrinha, nº 224, Bairro Araçá - LINHARES-ES, Telefone: (27)3373-7000 e-mail: [licita@newtel.com.br](mailto:licita@newtel.com.br) - [administrativo@newtel.com.br](mailto:administrativo@newtel.com.br), tendo como representante legal o Sr. **EDIMAR ARAUJO LIMA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato Nº 334/2024**, tendo em vista o que consta na **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, **Processo Administrativo Nº 21.161/2023 – Volume 02**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Nona do mesmo contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total reajustado pelo INPC, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 860.280,00 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais), referente contratação de empresa especializada na implantação de sistema de comunicação integrado (SCI), conectado ao atual sistema de comunicação de voz da Prefeitura Municipal de Linhares. O fornecimento incluirá a solução, instalação, configuração, treinamento, integração e testes, proporcionando também uma plataforma de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

1º Termo Aditivo - Contrato nº 334/2024

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

1

**5S SOLUÇÕES E COM. DE EQUIP. DE  
TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**  
CNPJ: 11.507.196/0001-21  
INSC. EST.: 082.693.17-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

03 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
0301.041220017.2.112 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAR  
3.3.90.40.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso - 150000000001 - Recursos Ordinários - Ficha: 010

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.  
E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 02 de outubro de 2025

  
**MUNICÍPIO DE LINHARES  
RODRIGO SALES CAMPELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
CONTRATANTE**

  
**5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA  
EDIMAR ARAUJO LIMA  
CONTRATADA**

**5S SOLUÇÕES E COM. DE EQUIP. DE  
TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
CNPJ: 11.507.196/0001-21  
INSC. EST: 082.693.17-0**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

1º Termo Aditivo - Contrato nº 334/2024